



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 177/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA TWI
TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA;**

CARONA

CONTRATO Nº. 177/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/SRP/CIMCERO/2022 (ARP Nº. 012/CIMCERO/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1708/2023/SEMUSA

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires nº 2129, bairro Centro, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Leandro Teixeira Vieira**, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 729.564 SSP/RO e do CPF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado sito à Rua Ulisses Guimarães nº 1949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara/RO, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **TWI Tecnologia E Gestão De Sistemas Ltda (Matriz E Filiais)**, inscrita no CNPJ nº. 11.601.924/0001-60, com sede na Rua San Salvador, nº 27, complemento Quadra 02 Lote 11, bairro Jardim das Américas, município de Cuiabá Mato Grosso, CEP 78.060-614, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Marcio de Freitas Correa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20480180 SSP/MT e CPF nº 094.915.058-40, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, que tem por objetivo ajustar as disposições do contrato original, estabelecendo direitos e obrigações adicionais entre as partes para a execução contratual, conforme a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/SRP/CIMCERO/2022, de acordo com o Parecer nº 068/CIMCERO/2022, e devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1-166/CIMCERO/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o contrato 177/2023 refere-se a Locação de Softwares integrados de gestão municipal de saúde, com fornecimento de licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração pelo período de 12 meses, prorrogável por até 60 meses, desde que devidamente justificado, visando assegurar a continuidade do serviço contratado, nas hipóteses previstas na lei 8.666/1993, vigente na época de criação do contrato em questão.

Considerando o Artigo 57, §1º, Inciso II - Prorrogação de Contratos de Serviços Contínuos, esse dispositivo permite a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que mantidas as condições vantajosas para a administração. Isso pode ser entendido como a possibilidade de renovação com o mesmo valor nominal, desde que não haja necessidade de repactuação ou reajuste.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de softwares integrados para a gestão municipal, de forma que não comprometa a qualidade dos atendimentos prestados à população, é imprescindível garantir que as ferramentas tecnológicas utilizadas sejam atualizadas e mantidas em pleno funcionamento. A interrupção ou inadequação desses serviços pode gerar impactos negativos diretos na prestação de serviços essenciais, comprometendo a efetividade da gestão pública e o bem-estar da comunidade.

Considerando que o município está atualmente em processo de abertura de uma licitação própria para a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de serviços de softwares integrado com assessoria e consultoria para a gestão na assistência social e gestão de saúde pública municipal. No entanto, a licitação ainda não foi concluída, portanto, a prorrogação do contrato atual se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços até que o novo processo licitatório esteja totalmente finalizado e em operação.

CLÁUSULA 1º Fica aditivada a cláusula sexta do contrato nº 177/2023 onde diz O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos legais passando a ser o período do contrato por mais um ano, com início a partir da data de término do contrato original em 17/10/2024.

CLÁUSULA 2º O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme descrito na Cláusula terceira do Contrato nº 177/2023.

CLÁUSULA 3º As demais cláusulas do contrato nº 177/2023 permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 03 de outubro de 2024.

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

Termo de Posse nº 196

CONTRATANTE

Marcio de Freitas Correa

Empresa: TWI Tecnologia E Gestão De Sistemas Ltda
CONTRATADA

Fernando Rodrigues Ricardo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 016/2024

Adriana Figueiredo de Menezes
Fiscal de Contrato
Portaria nº 369/2023








João Victor Silva Esper
Procurador Jurídico

TESTEMUNHAS:

1º: Maria Aline Medina

2º: Poliana Corrêa Santos

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Maria Aline Medina, Agente Administrativo , em 03/10/2024 às 16:24, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Fernando Rodrigues Ricardo, Secretário Municipal de Saúde , em 03/10/2024 às 16:53, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Joao Victor Silva Esper, PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO , em 04/10/2024 às 07:12, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Poliana Corrêa Santos, Assessor de Planejamento e Apoio a Gestão SUS , em 04/10/2024 às 07:17, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Adriana Figueiredo De Menezes, Encarregada de Apoio Logístico e Administrativo , em 04/10/2024 às 11:29, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal , em 08/10/2024 às 12:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Marcio de Freitas Correia, Representante , em 08/10/2024 às 15:42, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **251483** e o código verificador **2FBC701A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Joao Victor Silva Esper	***.107.402-**	08/10/2024 15:59

Referência: [Processo nº 1-1708/2023](#).

Docto ID: 251483 v1